

**LEI Nº 3.754, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Revoga a Lei Municipal nº 3.729, de 04 de setembro de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.008/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.729, de 04 de setembro de 2013.

**Art. 2.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de outubro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

